

QUESTIONAMENTOS E ESCLARECIMENTOS

EDITAL DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 05/2024

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços operacionais de telecobrança e assistência ao usuário/cliente da Ativos S.A e suas subsidiárias.

COMPLEMENTO AO ESCLARECIMENTO Nº 06

De acordo com o Edital e seus anexos e para sanar as dúvidas suscitadas, apresentamos, de acordo com a manifestação da área demandante, resposta aos questionamentos encaminhados.

PERGUNTA 01:

Nos termos do Anexo 05 do Edital – Declaração de Disponibilidade de Instalações (sede ou filial), onde a licitante declara possuir filial no referido raio, a filial localizada no raio geográfico de 200km pode contar com a estrutura apenas e somente para equipe de apoio? A operação (PA's, operadores, monitores, coordenadores, etc.) pode estar instalada em outro lugar, fora do raio geográfico de 200km do Aeroporto de Brasília?

RESPOSTA:

Não pode ser somente com equipe de apoio, tem que conter toda a infraestrutura necessária para a prestação dos serviços objeto desta contratação.

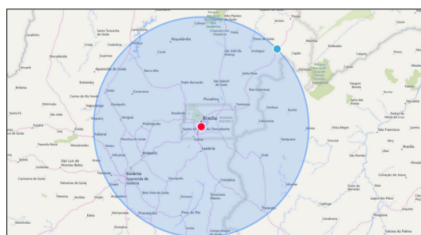
Reitera-se que a operação **NÃO PODERÁ** ser instalada fora do raio geográfico estabelecido.

O objeto pretendido no Edital 005/2024, refere-se a contratação de empresa especializada para prestação de serviços operacionais de telecobrança e assistência ao usuário/cliente da Ativos S.A e suas subsidiárias, compreendendo serviços de comunicação multimeios, suporte à operação e desenvolvimento de soluções tecnológicas, conforme características, especificações, condições e quantidades descritas no Termo de Referência (e seus Anexos A, B, C, D e E.), deverá ser implantado no raio geográfico estabelecido no item 9.1, do referido Termo.

A imagem abaixo refere-se ao item 9.1, do Termo de Referência, Anexo 01 do Edital.

9. AS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO (LOCAL E PRAZO)

- 9.1. Para a execução do objeto a CONTRATADA deverá possuir instalações (Sede ou Filial) em uma das regiões que esteja num raio máximo de até 200 km (duzentos quilômetros) de distância do Aeroporto Internacional de Brasília a fim de facilitar o deslocamento e fiscalização do contrato pela Ativos S.A. e seus prepostos, conforme exemplificado na imagem abaixo:



Página 32 de 131

PERGUNTA 02:

Qual é a definição de equipe de apoio constante no Anexo 05 do Edital? Quantos profissionais e qual a qualificação esperada para os mesmos? Esse fato é importante para que as licitantes possam dimensionar a estrutura da filial.

RESPOSTA:

Refere-se à toda equipe responsável pela execução dos serviços operacionais (Operadores Multiskill) objeto desta contratação e também os profissionais listados na tabela do item 12.4 do Termo de Referência. A quantidade dos operadores multiskill deve estar adequada ao disposto no item 5.3 do Termo de Referência - Anexo 01 do Edital, assim como a quantidade dos demais profissionais necessários, listados na tabela do item 12.4 do referido documento. A qualificação esperada para os operadores e equipe administrativa da operação, encontra-se detalhada no anexo B do Termo de Referência.

PERGUNTA 03:

O espaço físico específico para a equipe operacional (PA's, operadores, monitores, coordenadores, etc.) da Ativos, pode estar instalada em qualquer localidade do território nacional, desde que assegurada a existência de filial no raio geográfico de 200km de Brasília exclusivamente para a equipe de apoio constante no Anexo 05 do Edital?

RESPOSTA:

Não. Conforme já respondido na pergunta 01 deste documento, ressalta-se o estabelecido no item 9.1, do referido Termo de Referência, Anexo 01 do Edital.

Portanto, os serviços operacionais deverão ser implantados no raio de até 200 Km de distância do aeroporto internacional de Brasília.

Brasília/DF, 20 de setembro de 2024.

Jussara Lopes de Jesus Dourado
Responsável pela Licitação